

REQUERIMENTO

“Solicita ao Executivo, informações acerca da viabilidade jurídica para adoção de medidas de interesse social voltadas à regularização de moradias localizadas na Estrada do Raminho e adjacências, conforme especifica.”

Requerimento nº:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, informações acerca da viabilidade jurídica para adoção de medidas de interesse social voltadas à regularização de moradias na região da Estrada do Raminho e adjacências, com fundamento no art. 6º, caput, da Constituição Federal, e no art. 2º da Lei Federal n.º 4.132/62, pelos motivos que passa a expor:

JUSTIFICATIVA

1. A região da Estrada do Raminho abriga diversas famílias que residem no local há anos, em situação de posse mansa e pacífica, demonstrando o efetivo cumprimento da função social da propriedade, nos termos do art. 182 da Constituição Federal.
2. Ocorre que parte desses imóveis estão registrados em nome de particulares que não exercem função possessória ou social sobre a área, deixando de promover o adequado aproveitamento urbano, o que configura descumprimento da função social da propriedade.
3. É de conhecimento público que há débitos tributários significativos vinculados aos imóveis da localidade, reflexo da falta de manutenção e da ausência de destinação produtiva, situação que agrava o quadro de abandono e reforça a necessidade de atuação do Poder Público.
4. As mais de 10 (dez) famílias ocupantes, por sua vez, estabeleceram residências fixas e melhorias estruturais, sem qualquer oposição judicial por parte dos proprietários, o que evidencia a tolerância tácita e a consolidação de um núcleo urbano habitacional.
5. Diante desse contexto, mostra-se juridicamente possível e socialmente necessária a adoção de medidas voltadas à regularização fundiária, podendo o Município promover estudos técnicos e jurídicos para eventual desapropriação amigável ou judicial, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 4.132/62, compensando-se eventuais valores com os débitos tributários existentes.
6. Tal medida contribuirá para a segurança jurídica das famílias, a pacificação social e a efetivação do direito à moradia, além de permitir ao Município recuperar créditos tributários e assegurar o adequado uso da terra urbana.

Diante do exposto, REQUER:

- a) A instauração de procedimento administrativo visando à análise da viabilidade técnica, jurídica e social da regularização fundiária ou desapropriação amigável ou judicial da área situada na Estrada do Raminho e adjacências;
- b) A realização de levantamento fiscal, urbanístico e cadastral da área, bem como a apuração dos débitos tributários existentes em nome do proprietário registral;
- c) A adoção das medidas necessárias à efetivação da regularização fundiária em favor das famílias ocupantes, promovendo o direito à moradia e a justiça social.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 23 de Outubro de 2025

Alexandre Firmino Alves
(Alexandre da Regional)
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003800330038003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FIRMINO ALVES** em **23/10/2025 13:52**

Checksum: **871875ACA009B6FAAD2207814BA2E3E2CC57236AD23B1FE2048BA555537C0264**